



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.907

EMENTA: - DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MÁRIO VILLANI À PRAÇA EXISTENTE NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA SÁVIO GAMA E AVENIDA DO RETIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica denominada de Praça Mário Villani a praça sem nome, existente na confluência das Avenidas Retiro e Sávio Gama, no Bairro Retiro.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de setembro de 1984

BENEVENUTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 17/84

Autor: Vereador Iran Natividade Pinto

v/vl.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 1907	FLS. 07	<i>Infelino</i>

